



JUIZADO ESPECIAL CIVEL ZONA SUL 1, ANEXO II  
RODOVIA BR 316, KM 05 - BELA VISTA - CEP 64.039-200 - TERESINA PI.  
FONE FAX: (86) 3215 7435

PROCESSO ELETRONICO Nº. 0822964-80.2019.8.18.0140

AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO

REQUERENTE: VIDAL SANTOS BATISTA TEL (86):98877-1545

ADV. REQUERENTE: FRANCISCOS DE ASSIS PIRES DA SILVA : OAB/PI 16074

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. TEL 3222-4476

PREPOSTO: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO CPF:037.722.423-59

ADV. DO REQUERIDO: ERISSON HELDER PORTELA PINTOS OAB/PI 5367

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

No dia 13 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sala de audiência do JECC - Zona Sul 1 - Bela Vista, Anexo II, presidido pelo Juiz Titular, Dr. João Henrique Sousa Gomes, presente a juíza leiga, Josilene de Carvalho Sousa, feito o pregão, referente ao processo em epígrafe, verificou-se a presença da parte requerente, acompanhada de advogado, e do requerido, por seu preposto, acompanhado de seu advogado. Iniciado o ato, tendo em seguida o breve relato dos fatos, foram esclarecidas às partes sobre as vantagens da conciliação, porém não transigiram em face da ausência de proposta da requerida. Facultada à parte autora a oportunidade de se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados pela defesa, esta requereu remissivas à inicial. Dispensados os depoimentos pelas partes, aliado à circunstância de não terem mais provas a produzir, foi finalizada a instrução. Alegações finais remissivas. Nada mais foi dito nem registrado. Ato contínuo foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes. Seguem conclusos os autos ao MM. Juiz para sentença.

Juíza Leiga: Josilene de Carvalho Sousa

Requerente: Vidal Santos Batista

Adv. do Requerente: Francisco Reinaldo de Sousa

Requerido(preposto): Francisco Reinaldo de Sousa

Adv. do Requerido: Erisson Helder Portela Pintos